Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 323

PROPOSTA 03

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM MECANIZADA, COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, CONSISTE NO CORTE E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, ARBUSTIVA E DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE BREJÃO, INCLUSIVE DISTRITOS E POVOADOS.

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

46.360.858/0001-68

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Construções Locações e Serviços

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 324

PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 036/2025

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de roçagem mecanizada (com roçadeira articulada) e capina manual em estradas vicinais. — Os serviços consistem no corte e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, visando a limpeza de vias, logradouros e áreas públicas em todo o município de Brejão, incluindo distritos e povoados.

DADOS DA EMPRESA:

- **Razão Social:** LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- **CNPJ:** 46.360.858/0001-68
- **Endereço:** Praça da Conceição, nº 15, Centro, Lagoa do Ouro - PE, CEP 55.320-000
- **E-mail:** lm.construcoeselocacoes@hotmail.com
- **Representante Legal:** Sr. Luis Henrique Moraes de Carvalho - CPF: [redacted]
- **Responsável Técnico:** Atyla Sóstenes Guimarães - CPF: [redacted]
- **Registro Profissional:** 1819596176PE
- **RNP:** 1819596176

A empresa **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.360.858/0001-68, representada legalmente por **Sr. LUIS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO**, CPF nº [redacted] eio deste apresentar a proposta e as seguintes declarações para fins de participação no processo licitatório:

DADOS DA PROPOSTA

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação.
- **Dados Bancários:**
  - Banco: ITAÚ
  - Agência: 6515
  - Conta Corrente: 99284-7
- **Prazo de Execução dos Serviços:** O prazo de execução será conforme o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, com início a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Declaro ciência de que a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) permite a prorrogação do prazo por

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360[redacted]8
Dados: 2025.07.24 21:34:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 225

motivo de interesse público, desde que haja justificativa formal e autorização da Administração Pública, respeitando os limites legais e as condições estabelecidas no contrato, conforme previsto no artigo 124, §1º da referida Lei.

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO GERAIS

- Impedimentos para Habilitação, Participação e Contratação: Em cumprimento à exigência do ato convocatório, declaro que não existem fatos impeditivos em relação à minha habilitação, participação ou contratação com este município, ou com qualquer outro órgão da administração pública. Comprometo-me a manter esta condição durante toda a vigência da contratação.
- Fatos Impeditivos e Inidoneidade: Até a presente data, não existem fatos impeditivos para a minha habilitação e não estou em situação de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração pública, seja Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Conformidade com o Ministério do Trabalho: Minha empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e está em conformidade com as disposições do Ministério do Trabalho.
- Requisitos de Habilitação: Atendo aos requisitos de habilitação, conforme estabelecido no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Enquadramento como EPP: Declaro, sob as penas da lei, que minha empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), com receita bruta anual abaixo dos limites estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra nos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo.
- Tratamento Favorecido (LC 123/2006): Cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei, com base nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- Uso de Menor de Idade: Em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaro que não emprego menores de 18 anos, exceto em caso de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Trabalho Degradante ou Forçado: Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados que executem trabalho degradante ou forçado, em conformidade com os incisos III e IV do art. 11º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Pessoas com Deficiência e Reabilitados: Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras normas específicas.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:4636[redacted]8
Dados: 2025.07.24 21:37:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 326

- Vínculos com Servidor Público: Não possuo, em meu quadro funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não há vínculo de parentesco de até 2º grau com servidor público no Município.
- Independência da Proposta: Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente pela Licitante, e seu conteúdo não foi discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, assegurando a lisura e a competitividade do processo.
- Não Influência na Licitação: Declaramos que não tentamos, por qualquer meio ou pessoa, influenciar a decisão de outro participante quanto à participação ou não na licitação, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Empresa Existe Fisicamente e em Funcionamento: Declaro que a empresa está em pleno funcionamento na localização citada acima e que o licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame, confirmando que a empresa existe fisicamente e está em pleno funcionamento.

DECLARAÇÕES PARA PROPOSTA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Conformidade com o Edital e Anexos: Declaro que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, comprometendo-me a cumprir integralmente seus termos e a fornecer materiais de qualidade conforme as especificações. Estou ciente do edital e concordo com as condições estabelecidas, conforme disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- Conhecimento das Peculiaridades do Objeto: Declaro que tomei conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos relativos à execução do objeto licitado que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- Capacidade Plena de Execução: Declaro que minha empresa tem total capacidade para executar todos os serviços descritos no presente ato convocatório, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, e que dispõe da infraestrutura adequada, incluindo instalações, veículos, equipamentos e pessoal técnico qualificado e disponível para o cumprimento integral das obrigações da contratação. Temos plena capacidade de assumir todos os serviços relacionados à Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 – Processo Nº 036/2025 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de roçagem mecanizada, com roçadeira articulada e capina manual em estradas vicinais, consiste no corte e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o município de Brejão, inclusive distritos e povoados, dispondo de toda a infraestrutura necessária, incluindo instalações, veículos, equipamentos,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 327

ferramentas e pessoal técnico qualificado, apto a cumprir integralmente as obrigações da contratação, caso sejamos vencedores.

- Garantia de Máquinas e Equipamentos: Garantimos que todas as máquinas e equipamentos fornecidos estarão em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência. Em caso de necessidade de substituição por problemas mecânicos ou outros que prejudiquem a execução do serviço, comprometemo-nos a realizar a troca por outros em condições equivalentes imediatamente após a constatação.
- Preço Total Proposto e Composição: Declaro que o valor total apresentado na proposta inclui todos os custos relacionados à mão de obra, equipe técnica especializada e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, como impostos, tributos, taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, custos com transporte, locomoção, alimentação de funcionários, margem de lucro e BDI. Também estão inclusos quaisquer outros custos ou encargos diretos ou indiretos, não sendo de responsabilidade do município o pagamento ou recolhimento de qualquer desses itens. A composição de BDI e encargos sociais foi elaborada conforme a tributação da empresa, optante do Simples Nacional.
- Concordância com a Forma de Pagamento: Declaramos estar de acordo com a forma de pagamento dos serviços prestados, conforme detalhado no presente Edital e no contrato.
- Preços Fixos e Irreajustáveis: Declaramos ter plena ciência de que os preços propostos são fixos e irreajustáveis no período constante na Lei nº 14.133/2021, e que a apresentação da proposta implica em nossa plena aceitação de todas as condições estabelecidas na convocação editalícia e seus anexos.

COMPROMISSOS E DECLARAÇÕES FINAIS

- Compromisso de Execução dos Serviços: Comprometo-me, caso seja vencedora, a executar os serviços conforme todas as especificações e projetos exigidos no Edital, garantindo a entrega no prazo e condições estabelecidas. Caso minha empresa seja vencedora, comprometo-me a disponibilizar os equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessários para a execução da obra, conforme exigido no certame.
- Responsabilidade por Encargos: Declaro que todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade única e exclusiva da empresa, não cabendo ao município, em nenhuma hipótese, responsabilidade sobre tais encargos.
- Despesas do Processo Licitatório: Declaramos que as despesas realizadas na elaboração da proposta e participação em todas as etapas do procedimento *licitatório correrão por nossa* conta exclusiva, não havendo direito a *indenização por parte da Administração Pública.*

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Dados: 2025.07.24 21:42:30 -03'00'

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.360.858/0001-68
PC DA CONCEICAO Nº15 - CENTRO - LAGOA DO OURO - PE - CEP 55.320-000
Contato: (87) 99994-6603
E-MAIL: lm.construcoeselocacoes@hotmail.com

Construções Locações e Serviços

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 328

- Conformidade da Proposta Apresentada: A proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Conformidade da Proposta Econômica: A proposta econômica apresentada abrange a integralidade dos custos necessários para o cumprimento dos direitos e está em conformidade com os termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme o art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Conhecimento das Condições do Processo: Declaramos expressamente que temos pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo administrativo.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito, sob pena das penalidades cabíveis.

PROPOSTA ORÇADA EM R$ R$ 573.200,76(quinhentos e setenta e três mil e duzentos reais e setenta e seis centavos)

Lagoa do Ouro- PE 25 de julho de 2025

LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Dados: 2025.07.24 21:43:45 -03'00'

LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 46.360.858/0001-68
LUIS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO
CPF [redacted]
SÓCIO ADMINISTRADOR

ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479
Assinado de forma digital por ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479
Dados: 2025.07.24 21:52:47 -03'00'

ATYLA SÓSTENES GUIMARÃES
CPF.: [redacted]
Registro no CREA-PE nº 1819596176PE
ENGENHEIRO CIVIL

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.360.858/0001-68
PC DA CONCEICAO Nº15 - CENTRO - LAGOA DO OURO - PE - CEP 55.320-000
Contato: (87) 99994-6603
E-MAIL: lm.construcoeselocacoes@hotmail.com

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 329

Construç
Locações
Serviços

Obra

PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 036/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de roçagem mecanizada (com roçadeira articulada) e capina manual em estradas vicinais. — Os serviços consistem no corte e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, visando a limpeza de vias, logradouros e áreas públicas em todo o município de Brejão, incluindo distritos e povoados.

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2025 - Pernambuco

B.D.I.
20,73%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 105,31%
Mensalista: 63,31%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ROÇADA MECANIZADA COM ROCADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BREJÃO					573.200,76	100,00 %
1.1			ROÇADA MECANIZADA E CAPINA MANUAL					573.200,76	100,00 %
1.1.1	4915775	SICRO3	Roçada mecanizada com roçadeira articulada	ha	61,23	736,75	889,48	54.462,86	9,50 %
1.1.2			CAPINA MANUAL					518.737,90	90,50 %
1.1.2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	85039	5,05	6,10	518.737,90	90,50 %

Total sem BDI	**474.558,15**
Total do BDI	**98.642,61**
Total Geral	**573.200,76**

ATYLA SOSTENES [redacted]
79

Assinado de forma digital por ATYLA SOSTENES [redacted]
Dados: 2025.07.24 21:53:05 -03'00'

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.360.858/0001-68
PC DA CONCEICAO Nº15 - CENTRO - LAGOA DO OURO - PE - CEP 55.320-000
Contato: (87) 99994-6603
E-MAIL: lm.construcoeselocacoes@hotmail.com

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433
LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Dados: 2025.07.24 21:45:26 -03'00'

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 330

Construção Locações Serviços

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 036/2025 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de roçagem mecanizada (com roçadeira articulada) e capina manual em estradas vicinais. — Os serviços consistem no corte e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, visando a limpeza de vias, logradouros e áreas públicas em todo o município de Brejão, incluindo distritos e povoados.	SINAPI - 05/2025 - Pernambuco SICRO3 - 01/2025 - Pernambuco	20,73%	Não Desonerado: Horista: 105,31% Mensalista: 63,31%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ROÇADA MECANIZADA COM ROCADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BREJÃO	100,00% 573.200,76	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,37% 47.976,90
	ROÇADA MECANIZADA E CAPINA MANUAL	100,00% 573.200,76	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,33% 47.747,62	8,37% 47.976,90
	Roçada mecanizada com roçadeira articulada	100,00% 54.462,86	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,33% 4.536,78	8,37% 4.558,54
	CAPINA MANUAL	100,00% 518.737,90	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,33% 43.210,87	8,37% 43.418,36
	Porcentagem Acumulado		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
	Custo Acumulado		47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.747,62	47.976,90
			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
			47.747,62	95.495,24	[redacted]			286.485,72	334.233,34	381.980,96	429.728,58	477.476,20	525.223,82	573.200,76

ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479

Assinado de forma digital por ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479
Dados: 2025.07.24 21:53:20 -03'00'

LM CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.280.255/0001-60
PS DA CONCEIÇÃO Nº 59 - CENTRO - LAGOA DO OURO - PE - CEP 55.280-000
Contato: (87) 99984-8903
E-MAIL: [illegible]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado digitalmente

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 331

Construç Locações Serviços

Obra
PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 036/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de roçagem mecanizada (com roçadeira articulada) e capina manual em estradas vicinais. — Os serviços consistem no corte e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, visando a limpeza de vias, logradouros e áreas públicas em todo o município de Brejão, incluindo distritos e povoados.

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2025 - Pernambuco

B.D.I.
20,73%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 105,31%
Mensalista: 63,31%

Planilha Orçamentária Analítica

1			**ROÇADA MECANIZADA COM ROCADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BREJÃO**						**573.200,76**
			ROÇADA MECANIZADA E CAPINA MANUAL						**573.200,76**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
lo	4915775	SICRO3	Roçada mecanizada com roçadeira articulada			ha	1,0000000	736,75	736,75
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9742	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	194,8310	82,9565	194,8310
								Custo Horário de Equipamentos =>	**194,8310**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Salário Hora**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,9256345				22,1488	42,6505
								Custo Horário da Mão de Obra =>	**42,6505**
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
								Custo Horário de Execução =>	**237,4815**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0163**
								Custo do FIC =>	**11,8378**
								Produção de Equipe =>	**0,3276**
								Custo Unitário de Execução =>	**724,9130**
				MO sem LS =>	63,41	LS =>	66,78	MO com LS =>	130,19
				Valor do BDI =>	152,73			Valor com BDI =>	889,48
						Quant. =>	**61,2300000**	**Preço Total =>**	**54.462,86**
1.1.2			**CAPINA MANUAL**						**518.737,90**
1.1.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

PORTAL DE TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 332

Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,05	5,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLE[redacted]		H	0,2104423	24,02	5,05

Parâmetros					
MO sem LS =>	1,77	LS =>	1,86	MO com LS =>	3,63
Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI =>	6,10
		Quant. =>	85.039,0000000	Preço Total =>	518.737,90

Total sem BDI	**474.558,15**
Total do BDI	**98.642,61**
Total Geral	**573.200,76**

ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479
Assinado de forma digital por ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479
Dados: 2025.07.24 21:53:53 -03'00'

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.360.858/0001-68
PC DA CONCEICAO Nº16 - CENTRO - LAGOA DO OURO - PE - CEP 55.320-000
Contato: (87) 99994-6563
E-MAIL: lm.construcoesellocacoes@hotmail.com

R
UCOES
OCACO
S E
ERVICO
LTDA:46
360858
0001 68
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360[redacted]
Dados: 2025.07.24 21:46:04 -03'00'
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 332

Construç Locações Serviços

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	4,00%
2	Riscos	R	1,27%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%
4	Despesas Financeiras	DF	1,23%
5	Lucro	L	8,67%
6	Impostos	I	6,65%
6.1	PIS		0,65%
6.2	COFINS		3,00%
6.3	ISSQN		3,00%
6.4	CPRB		0,00%
	BDI		25,00%

PORTAL DA CONSTRUTORA
http://cloud.itsolucoes.inf.br/transparencia/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433
EM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46368580000168
Assinado de forma digital por EM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46368580000168
Dados: 2025.07.24 21:46:17 -03'00'

Construç
Locações
Serviços

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 334

COMPOSIÇÃO DE ENCARG[redacted]

SINAPI - Composição de Encargos Sociais (REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL)

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOC[redacted]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A			
A1	INSS		20,00%	20,00%
A2	SESI		0,00%	0,00%
A3	SENAI		0,00%	0,00%
A4	INCRA		0,00%	0,00%
A5	SEBRAE		0,00%	0,00%
A6	Salário Educação		0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%
A9	SECONCI		0,00%	0,00%
A	**Total**		**31,00%**	**31,00%**
	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		18,01%	Não incide
B2	Feriados		4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade		0,86%	0,65%
B4	13º Salário		10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade		0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas		0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas		1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas		9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade		0,03%	0,03%
B	**Total**		**47,00%**	**17,25%**
	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas		3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional		0,40%	0,31%
C	**Total**		**12,32%**	**9,39%**
	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		14,57%	5,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,42%	0,32%
D	**Total**		**14,99%**	**5,67%**
	TOTAL(A+B+C+D)		**105,31%**	**63,31%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/DOWNLOAD/21/2085800/1415204/BR
assinado por: idUser 433
LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Dados: 2025.07.24 21:46:31 -03'00'

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.360.858/0001-68
PC DA CONCEICAO Nº15 - CENTRO - LAGOA DO OURO - PE - CEP 55.320-000
Contato: (87) 99904-6603
E-MAIL: lm.construcoeselocacoes@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 335

Construç
Locações
Serviços

Composições Analíticas com Preço Unitário

PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 036/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de roçagem mecanizada (com roçadeira articulada) e capina manual em estradas vicinais. — Os serviços consistem no corte e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, visando a limpeza de vias, logradouros e áreas públicas em todo o município de Brejão, incluindo distritos e povoados.

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2025 - Pernambuco

B.D.I.
20,73%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 105,31%
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
isição	4915775	SICRO3	Roçada mecanizada com roçadeira articulada		ha	1,0000000	736,75	736,75

	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9742	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	194,8310	82,9565	194,8310
								Custo Horário de Equipamentos =>	**194,8310**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,9256345	22,1488	42,6505
					Custo Horário da Mão de Obra =>	**42,6505**
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
					Custo Horário de Execução =>	**237,4815**
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0163**
					Custo do FIC =>	**11,8378**
					Produção de Equipe =>	**0,3276**
					Custo Unitário de Execução =>	**724,9130**

MO sem LS =>	63,41	LS =>	66,78	MO com LS =>	130,19
Valor do BDI =>	152,73			Valor com BDI =>	889,48

1.1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,05	5,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPL[redacted]	Parâmetros	H	0,2104423	24,02	5,05

MO sem LS =>	1,77	LS =>	1,86	MO com LS =>	3,63
Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI =>	6,10

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.360.868/0001-49
RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 61 - CENTRO - LAGOA DO ITAENO - PE - CEP: 56.326-000
Cel/Wpp: (87) 99984-4661
E-MAIL: lm.construcoesservicos@hotmail.com

ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479
Assinado de forma digital por ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479
Dados: 2025.07.24 21:54:15 -03'00'

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:36085860001683
Assinado de forma digital por LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:36085860001683
Dados: 2025.07.24 21:48:08 -03'00'

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 336

Construç
Locações
Serviços

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	[redacted] Parâmetros		1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	16,89	0,36
				MO sem LS => 0,18	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
ição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPL[redacted]		H	1,0000000	24,02	24,02
ição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	[redacted] Parâmetros		1,0000000	0,36	0,36
	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,89	16,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	[redacted]		1,0000000	2,76	2,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	[redacted]		1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPL[redacted]			1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMP[redacted]			1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	[redacted]		0000000	0,60	0,60
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPL[redacted] COLETADO CAIXA)			1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS => 8,40	LS =>	8,85	MO com LS =>	17,25
				Valor do BDI => 4,98			Valor com BDI =>	29,00

Total sem BDI	**474.558,15**
Total do BDI	**98.642,61**
Total Geral	**573.200,76**

ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479

Assinado de forma digital por ATYLA SOSTENES GUIMARAES:08654525479
Dados: 2025.07.24 21:54:34 -03'00'

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.340.855/0001-48
RUA DA CONVENÇÃO Nº16 - CENTRO - LAGOA DO OURO - PE - CEP 56 326-000
Contato: (87) 98814-6503
E-MAIL: lmlocacoesfuncionamento@hotmail.com.br

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/Download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433[redacted]8
LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:4636[redacted]
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:04636085800[redacted]68
Dados: 2025.07.24 21:54:45 -03'00'

Avla

Prefeitura Municipal de Belém/PE
Fl. nº 337

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750079183**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775007918 3**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 24/07/2025

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Avla

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 338

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775007 9183

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750155565

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
339

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICIPIO DE BREJAO	CPF/CNPJ:	10.131.076/0001-00
ENDEREÇO:	MELQUIADES BERNARDES SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	55325000 CIDADE: BREJAO	UF:	PE

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	46.360.858/0001-68
ENDEREÇO:	PC DA CONCEICAO 15	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	55320000 CIDADE: LAGOA DO OURO	UF:	PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.624.208/0001-93	CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 5.816,83 - cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e tres centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [illegible]/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 5.816,83	R$ 160,00	24/07/2025	25/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	24/08/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Fl. nº 340

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Brejão
Fl. nº 343

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Breão
Fl. nº 342

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) icado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 343

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Prefeitura Municipal de Brejão/PE

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas vencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Belo/PE
Fl. nº 343

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente da manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação do Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Prefeitura Municipal de Brejo/PI
Fl. nº 346

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária ratificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice [illegible] será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Avla

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 347

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extingue-se nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o desejarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Construções Locações e Serviços

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 348

DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 036/2025

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de roçagem mecanizada (com roçadeira articulada) e capina manual em estradas vicinais. — Os serviços consistem no corte e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, visando a limpeza de vias, logradouros e áreas públicas em todo o município de Brejão, incluindo distritos e povoados.

DADOS DA EMPRESA:

- **Razão Social:** LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- **CNPJ:** 46.360.858/0001-68
- **Endereço:** Praça da Conceição, nº 15, Centro, Lagoa do Ouro - PE, CEP 55.320-000
- **E-mail:** lm.construcoeselocacoes@hotmail.com
- **Representante Legal:** Sr. Luis Henrique Moraes de Carvalho - CPF: [redacted]
- **Responsável Técnico:** Atyla Sóstenes Guimarães - CPF: [redacted]
- **Registro Profissional:** 1819596176PE
- **RNP:** 1819596176

A empresa **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.360.858/0001-68, representada legalmente por **Sr. LUIS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO**, CPF nº [redacted], para fins de participação no processo licitatório, apresentar as seguintes declarações unificadas:

Declaração sobre Impedimentos para Habilitação, Participação e Contratação

— Em cumprimento à exigência do ato convocatório, declaro que não existem fatos impeditivos em relação à minha habilitação, participação ou contratação com este município, ou com qualquer outro órgão da administração pública. — Comprometo-me a manter esta condição durante toda a vigência da contratação.

Declaração sobre o Preço Total Proposto

— Declaro que o valor total apresentado na proposta inclui todos os custos relacionados à mão de obra, equipe técnica especializada e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, como impostos, tributos, taxas,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433
LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Dados: 2025.07.24 20:48:28 -03'00'

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 319

contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, custos com transporte, locomoção, alimentação de funcionários, margem de lucro e BDI. — Também estão inclusos quaisquer outros custos ou encargos diretos ou indiretos, não sendo de responsabilidade do município o pagamento ou recolhimento de qualquer desses itens.

Declaração sobre o Uso de Menor de Idade

— Em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaro que **não emprego menores de 18 anos**, exceto em caso de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração sobre Trabalho Degradante

— Declaro que, em minha cadeia produtiva, não há empregados realizando trabalho degradante ou forçado, conforme os incisos III e IV do art. 11º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declarações Diversas

- Não possuo em meu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão/entidade contratante ou responsável pela licitação e que não há vínculo de parentesco de até 2º grau com servidor público no Município.
- Cumpro as exigências legais para a reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Cumpro os requisitos para usufruir do tratamento favorecido conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a ser enquadrado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

— Declaro, sob as penas da lei, que minha empresa se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, com receita bruta anual abaixo dos limites estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra nos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo.

Declaração sobre a Capacidade de Execução dos Serviços

— Declaro que minha empresa tem total capacidade para executar todos os serviços descritos no presente ato convocatório, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, e que dispõe da infraestrutura adequada, incluindo instalações, veículos, equipamentos e pessoal técnico qualificado e disponível para o cumprimento integral das obrigações da contratação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Construções Locações e Serviços

Prefeitura Municipal de Brejinho
Fl. nº 350

Declaração que a Empresa Existe Fisicamente e que Está em Pleno Funcionamento

— Declaro que a empresa está em pleno funcionamento na localização citada acima e que o licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame, confirmando que a empresa existe fisicamente e está em pleno funcionamento.

Declaro que:

- Recebi todas as peças relativas à licitação, incluindo edital, orçamentos, cronogramas e demais documentos, e estou ciente de todas as informações necessárias para cumprir as obrigações da licitação.
- Estou em conformidade com as disposições do Ministério do Trabalho e a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- Estou ciente do edital e aceito as condições para o cumprimento das obrigações estabelecidas na licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- Caso minha empresa seja vencedora, comprometo-me a disponibilizar os equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessários para a execução da obra, conforme exigido no certame.
- Minha empresa está em pleno funcionamento no endereço apresentado e em conformidade com as informações fornecidas para o certame.
- Tomei conhecimento de todas as especificações, riscos e peculiaridades relacionadas à execução do objeto da licitação e cumpro todos os requisitos de habilitação conforme o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- A proposta apresentada está conforme as exigências do edital e sou responsável pela veracidade dos documentos entregues.

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.360.858/0001-68
PC DA CONCEICAO Nº15 - CENTRO - LAGOA DO OURO - PE - CEP 55.320-000
Contato: (87) 99994-6603
E-MAIL: lm.construcoeselocacoes@hotmail.com

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433

Construções Locações e Serviços

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 351

- A proposta econômica abrange todos os custos necessários para o atendimento aos direitos e ajustamentos de conduta, conforme o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- Estou ciente de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta licitação, assim como das peculiaridades, especificações e riscos associados à execução do objeto licitado, os quais podem impactar direta ou indiretamente a execução dos serviços.
- Atendo a todos os requisitos de habilitação conforme estabelecido no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras normas específicas.
- Em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaro que não emprego menores de 18 anos, exceto menores a partir de 14 anos, na condição de aprendizes, conforme o inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88.
- Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados que executem trabalho degradante ou forçado, em conformidade com os incisos III e IV do art. 11º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei, com base nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- Até a presente data, não existem fatos impeditivos para a minha habilitação.
- Não estou em situação de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração pública, seja Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Não possuo, em meu quadro funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições estabelecidas, conforme disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- A proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- A proposta econômica inclui a integralidade dos custos para a satisfação dos direitos e conforme os termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa do Ouro- PE 25 de julho de 2025

LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Assinado de forma digital por LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:46360858000168
Dados: 2025.07.24 20:48:48 -03'00'

LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 46.360.858/0001-68
LUIS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO
CPF 104.594.744-05
SÓCIO ADMINISTRADOR

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251114152644.pdf
assinado por: idUser 433